

PORTARIA N.º 1338/DETAN/2025, de 29/10/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETAN 61927/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 1243/DETAN/2025, de 16 de outubro de 2025, publicado no DOE nº 22.621 de 16 de outubro de 2025, pg 12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETAN/SC

Publicado no DOE nº 22.633 de 03 de novembro de 2025, pg 33.